

POLÍTICA DE
PRIVACIDADE
PARA FORNECEDORES

1. OBJETIVO

A V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S/A (“V.tal” ou “Nós”) está comprometida a tratar os Dados Pessoais em conformidade com as leis e regulamentos de privacidade e proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”). Da mesma forma, a V.tal requer que seus Fornecedores (“Fornecedor” ou “Você”) também cumpram com os requisitos legais no Tratamento de todo e qualquer Dado Pessoal envolvido em sua relação contratual conosco. Desta forma, todo o relacionamento entre a V.tal e seus Fornecedores deverão respeitar os ditames da presente Política de Privacidade para Fornecedores (“Política”), sendo esta aplicável a todos os Fornecedores da V.tal.

Esta Política está em vigor por prazo indeterminado, podendo ser revisada e atualizada sempre que necessário. A última versão estará disponível na página de privacidade do site da V.tal.



2. PÚBLICO-ALVO

Esta Política abrange todos os Fornecedores que mantenham qualquer tipo de relação comercial com a V.tal em território nacional, independentemente da natureza jurídica da contratação ou da formalização contratual do vínculo.

3. DIRETRIZES

3.1. PAPÉIS NO TRATAMENTO DE DADOS

No contexto da relação entre a V.tal e seus Fornecedores, é fundamental reconhecer que os papéis e responsabilidades relativos à proteção de Dados Pessoais podem variar conforme a natureza da contratação e a finalidade do Tratamento realizado por cada parte. Em conformidade com a LGPD, as partes poderão atuar, a depender do caso concreto, como Controladores, Operadores ou Controladores Conjuntos.

Em geral, a V.tal atuará como Controladora dos Dados Pessoais de seus colaboradores, clientes e de representantes, bem como de prepostos e colaboradores dos Fornecedores quando tiver acesso aos seus Dados Pessoais, determinando as finalidades e os meios do Tratamento desses dados para fins de gestão contratual, controle de acesso, rastreabilidade, segurança, dentre outras finalidades. O Fornecedor poderá atuar, conforme o caso, como Operador, tratando os dados conforme as instruções da V.tal. Em casos específicos, o Fornecedor pode ser o Controlador e a V.tal, a Operadora, dependendo de quem define como e para que os Dados Pessoais serão usados. Nesses casos, estará configurada a relação **Controlador-Operador**.

Também pode haver situações em que a V.tal e o Fornecedor atuem como **Controladores Independentes**, quando cada um for responsável por tomar decisões de forma independente sobre o Tratamento de Dados Pessoais sob sua responsabilidade. Nesses casos, ambos têm obrigações próprias perante a LGPD e são responsáveis por garantir transparência, segurança e respeito aos direitos dos Titulares.

Já caso a V.tal e o Fornecedor estabeleçam conjuntamente as finalidades e os meios de Tratamento de Dados Pessoais, obtendo benefício mútuo dessa atuação conjunta, ambos serão considerados **Controladores Conjuntos**.

Diante disso, é imprescindível que, para cada operação que envolva o Tratamento de Dados Pessoais, a V.tal e o Fornecedor avaliem e definam claramente seus respectivos papéis, de modo a garantir a adequada alocação das obrigações legais e contratuais, bem como a proteção dos direitos dos Titulares dos dados.

A definição dos papéis deverá constar expressamente em contrato ou instrumento equivalente, detalhando as responsabilidades de cada parte, inclusive quanto à adoção de medidas de segurança, resposta a incidentes e atendimento aos direitos dos Titulares. Em qualquer caso, Você se compromete a cumprir adequadamente as obrigações que lhe forem cabíveis de acordo com o papel desempenhado.

3.2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

O processo de *due diligence* é uma etapa essencial da avaliação e seleção de Fornecedores, que visa garantir que a V.tal contrate apenas parceiros que estejam em conformidade com as exigências legais, regulatórias e éticas, mitigando riscos jurídicos, operacionais e reputacionais para a Companhia. Durante a *due diligence*, a V.tal pode tratar Dados Pessoais dos representantes legais, sócios, administradores, colaboradores e outros Titulares relacionados ao Fornecedor.

O processo de *due diligence* normalmente envolve as seguintes etapas:

1. Coleta de Informações

Solicitação de documentos e informações cadastrais do Fornecedor e de seus representantes legais, como identidade, CPF, comprovante de endereço, certidões negativas, informações sobre a estrutura societária e outros dados relevantes.

2. Análise de Conformidade

Verificação do cumprimento de requisitos legais e regulatórios pelo Fornecedor, como regularidade fiscal, trabalhista e ambiental, além de checagem de antecedentes e histórico dos representantes.

3. Avaliação de Riscos

Identificação de potenciais riscos do Fornecedor relacionados à integridade, reputação, envolvimento em processos judiciais, sanções administrativas ou criminais, e exposição a situações de conflito de interesses ou corrupção.

4. Verificação de Requisitos Específicos

A depender da natureza da contratação, podem ser exigidos requisitos adicionais, como certificações técnicas, apresentação de documentos internos e treinamentos, autorizações regulatórias ou comprovação de experiência.

5. Registro e Documentação

Todas as informações coletadas e análises realizadas são registradas e documentadas, compondo o dossiê do Fornecedor, que servirá de base para a decisão de contratação e para eventuais auditorias futuras.

Durante todo o processo, a V.tal adota medidas para garantir a confidencialidade, integridade e segurança dos Dados Pessoais tratados, limitando o acesso apenas a pessoas autorizadas e utilizando os dados exclusivamente para as Finalidades descritas.

3.3. CUIDADOS COM O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO FORNECEDOR

Para execução de suas atividades no âmbito da relação com a V.tal, o Fornecedor poderá ter acesso e realizar o Tratamento de Dados Pessoais controlados pela V.tal, devendo cumprir todas as legislações aplicáveis, especialmente a LGPD.

As instruções fornecidas pela V.tal devem ser seguidas rigorosamente para garantir a proteção dos Dados Pessoais disponibilizados, coletados ou compartilhados pela V.tal, prevenindo qualquer tipo de violação, seja deliberada ou acidental. O Fornecedor compromete-se a garantir que as atividades sejam realizadas em conformidade com as regulamentações de privacidade e proteção de dados, adotando medidas preventivas contra destruição indevida, compartilhamento não autorizado, perda, alteração, acesso ou qualquer Tratamento inadequado dos Dados Pessoais.

Além disso, sempre que solicitado, o Fornecedor deverá permitir e colaborar, de forma plena e tempestiva, com auditorias, inspeções ou avaliações realizadas pela V.tal ou por terceiros por ela indicados, bem como com o fornecimento de documentos solicitados, com vistas à verificação do cumprimento das obrigações contratuais e legais relativas à proteção de Dados Pessoais.

Eventuais impossibilidades de cumprimento da LGPD ou mudanças significativas nas normas de Tratamento devem ser imediatamente notificadas à V.tal, para que medidas corretivas possam ser adotadas.

3.3.1. Transferência Internacional de Dados Pessoais

A Transferência Internacional de Dados Pessoais, incluindo armazenamento em nuvem fisicamente localizada no exterior, só é permitida quando estritamente necessário para execução do objeto da contratação com a V.tal e deve adotar mecanismos apropriados para legitimar tais transferências, nos termos do art. 33 da LGPD, da Resolução CD/ANPD nº 19/2024 e demais legislações aplicáveis. O Fornecedor deve assegurar que os princípios da LGPD e direitos dos Titulares sejam integralmente respeitados em qualquer transferência para o exterior.

3.3.2. Respeito aos Direitos dos Titulares

Sempre que necessário, o Fornecedor deve cooperar e oferecer suporte adequado à V.tal para atender a demandas e solicitações dos Titulares de dados, cumprindo com todas as instruções da V.tal e não respondendo a diretamente solicitações referentes a Dados Pessoais controlados pela V.tal.

3.3.3. Responsabilidades

O Fornecedor está ciente e reconhece que, nos termos do artigo 42 da LGPD, o Controlador ou Operador que, em razão do Tratamento de Dados Pessoais, causar dano patrimonial, moral, individual ou coletivo a terceiros é obrigado a repará-lo. Dessa forma, o Fornecedor responderá solidariamente pelos danos gerados quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou, atuando como Operador, deixar de observar instruções lícitas da V.tal, equiparando-se ao Controlador, salvo nas hipóteses de exclusão de responsabilidade previstas no artigo 43 da LGPD. Igualmente, os Controladores diretamente envolvidos no Tratamento que resultar em dano ao Titular responderão solidariamente.

3.3.4. Devolução e/ou Exclusão dos Dados Pessoais

Ao término da relação contratual entre o Fornecedor e a V.tal, ou uma vez atingida a finalidade do tratamento de Dados Pessoais, os Dados Pessoais tratados em nome da V.tal devem ser devolvidos e/ou destruídos de forma segura e definitiva, garantindo que não haja retenção indevida de informações. É vedado ao Fornecedor integrar e/ou enriquecer os Dados Pessoais da V.tal às suas bases de dados, salvo mediante autorização expressa da V.tal.

3.3.5. Governança

O Fornecedor deve adotar e manter medidas de governança em proteção de Dados Pessoais, incluindo a elaboração e implementação de políticas, procedimentos e normativos internos que assegurem a conformidade com a LGPD.

Além disso, é essencial que todos os Funcionários e Colaboradores do Fornecedor envolvidos no Tratamento recebam treinamento adequado sobre proteção de Dados Pessoais e sobre as obrigações previstas pela LGPD. Este treinamento deve abranger as melhores práticas de segurança da informação, procedimentos de conformidade e as responsabilidades legais associadas ao Tratamento de Dados Pessoais.

3.4. COM QUEM O FORNECEDOR PODE COMPARTILHAR OS DADOS DA V.TAL?

Somente poderão ser compartilhadas informações de propriedade da V.tal com empresas do grupo econômico do Fornecedor e com parceiros de negócios nacionais ou internacionais quando houver real necessidade de compartilhamento, por exemplo, caso seja necessário para a execução do contrato firmado com a V.tal. Nesses casos, tais parceiros devem constar no contrato firmado entre o Fornecedor e a V.tal ou ter a subcontratação autorizada pela V.tal.

3.5. RESPOSTA A INCIDENTES E COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES

Com o objetivo de garantir a adequada gestão e resposta a incidentes de segurança envolvendo Dados Pessoais, são estabelecidas diretrizes e responsabilidades, observando as definições e obrigações previstas na legislação aplicável, especialmente a LGPD e Resoluções da ANPD.

O Fornecedor compromete-se a notificar a V.tal, de forma imediata e detalhada, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados, sistemas, ativos ou informações da V.tal, incluindo,

mas não se limitando, a acessos não autorizados, vazamentos de dados, perdas, destruição, alteração, divulgação ou qualquer outra forma de comprometimento da segurança da informação. A notificação deverá conter, no mínimo, a descrição do incidente, a natureza dos dados afetados, as medidas de contenção adotadas, a avaliação preliminar dos riscos e os planos de remediação.

O Fornecedor deverá cooperar integralmente com a V.tal na investigação, contenção e resolução do incidente, fornecendo todas as informações, registros, logs, evidências e suporte técnico necessários.

O Fornecedor, na qualidade de Operador, não poderá, em hipótese alguma, comunicar-se diretamente com Titulares de Dados Pessoais, autoridades públicas, órgãos reguladores (incluindo a ANPD) ou quaisquer terceiros sobre o incidente, salvo mediante autorização prévia, expressa e por escrito da V.tal. Compete exclusivamente à V.tal, na qualidade de Controladora, avaliar a necessidade e realizar comunicações a Titulares, à ANPD e a outros órgãos competentes, conforme exigido pela legislação, devendo o Fornecedor seguir rigorosamente as orientações e determinações da V.tal quanto à condução do incidente e medidas de resposta.

Caso as Partes atuem como Controladores conjuntos, deverão definir, no contrato firmado ou em instrumento próprio, as responsabilidades específicas de cada uma quanto à resposta a incidentes, bem como sobre a comunicação com Titulares e autoridades. Em qualquer hipótese, as Partes deverão cooperar mutuamente, de forma transparente e tempestiva, para garantir o cumprimento das obrigações legais.

Todas as ações, comunicações e providências relacionadas ao incidente tomadas pelo Fornecedor deverão ser devidamente registradas e documentadas, ficando à disposição da V.tal para auditoria e comprovação do cumprimento das obrigações contratuais e legais.

O Fornecedor será responsável por todos os danos, prejuízos, custos, despesas, multas e condenações decorrentes de incidentes de segurança causados por sua ação ou omissão, inclusive por falhas de seus funcionários, subcontratados ou terceiros sob sua responsabilidade, devendo indenizar a V.tal integralmente.



3.6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Na V.tal, valorizamos e protegemos todos os nossos ativos de propriedade intelectual, como marcas, patentes, direitos autorais, segredos comerciais, *know-how*, *softwares*, bancos de dados, metodologias, processos, especificações técnicas, documentação e informações confidenciais. Esses ativos são fundamentais para o nosso negócio e pertencem exclusivamente à V.tal ou aos nossos licenciados.

Se você, Fornecedor, precisar acessar ou utilizar qualquer um desses ativos para prestar os serviços contratados, é importante lembrar que esse uso deve ser sempre restrito ao necessário para a execução do contrato e seguir rigorosamente as orientações e autorizações da V.tal. Não é permitido utilizar esses ativos para outros fins, próprios ou de terceiros, nem para qualquer benefício que não esteja diretamente relacionado ao contrato.



Esperamos que você adote todas as medidas possíveis para proteger nossos ativos e sistemas, evitando qualquer uso indevido, acesso não autorizado, divulgação, cópia, modificação, destruição, apropriação indevida, engenharia reversa ou qualquer outra ação que possa comprometer a segurança ou os direitos de propriedade intelectual da V.tal.

Tudo o que for desenvolvido, melhorado, customizado, adaptado ou criado pelo Fornecedor durante a execução do contrato – seja sozinho ou em conjunto com a V.tal – será de propriedade exclusiva da V.tal. Caso seja necessário, o Fornecedor se compromete a tomar todas as providências para garantir que esses direitos sejam devidamente transferidos ou registrados em nome da V.tal, sem custos adicionais.

Não é permitido registrar, licenciar, transferir, comercializar, divulgar ou explorar qualquer ativo, direito, marca, patente, software, domínio, desenho industrial, metodologia, processo, informação ou outro bem de propriedade intelectual da V.tal, no Brasil ou no exterior, sem autorização prévia e por escrito da V.tal.

Caso ocorra qualquer violação aos direitos de propriedade intelectual da V.tal, inclusive por parte de funcionários, subcontratados ou terceiros ligados ao Fornecedor, este será responsável por todos os prejuízos, custos e despesas decorrentes, devendo ressarcir a V.tal integralmente.

Ao final do contrato, ou sempre que solicitado, o Fornecedor deve devolver todos os materiais, documentos, equipamentos, credenciais, cópias, backups e quaisquer outros bens da V.tal, além de eliminar de seus sistemas todas as informações e dados relacionados, garantindo que nada seja retido indevidamente, salvo se houver obrigação legal em contrário.

Por fim, a V.tal conta com a colaboração do Fornecedor para proteger e defender seus direitos de propriedade intelectual, fornecendo informações, documentos e apoio sempre que necessário.

O objetivo da V.tal é garantir uma relação transparente, segura e alinhada com as melhores práticas de proteção à propriedade intelectual. Em caso de dúvidas, estamos à disposição para orientar e apoiar.

3.7. GOVERNANÇA DE SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Na hipótese de uso, desenvolvimento ou entrega de sistemas de inteligência artificial (“IA”) no âmbito da relação com a V.tal, o Fornecedor deverá observar os princípios de uso ético e responsável desses sistemas, incluindo, mas não se limitando a: segurança, confiabilidade, robustez, não discriminação, transparência, explicabilidade e prestação de contas. O Fornecedor também deverá assegurar que o tratamento de dados pessoais por meio de sistemas de IA esteja em conformidade com toda a legislação vigente aplicável.

O Fornecedor será responsável por realizar due diligence em relação aos terceiros envolvidos no fornecimento, desenvolvimento ou operação de sistemas de IA utilizados no escopo da relação com a V.tal, a fim de assegurar que os sistemas empregados sejam adequados e atendam aos requisitos mínimos de segurança, acurácia, proteção de dados pessoais e demais garantias técnicas e legais necessárias.

O Fornecedor deverá implementar medidas de governança e mecanismos de avaliação de impactos e mitigação de riscos éticos, legais e sociais relacionados aos sistemas de IA, incluindo a realização de testes e validações contínuas ao longo de todo o ciclo de vida do sistema com o objetivo de prevenir falhas, resultados discriminatórios ilícitos ou abusivos, usos indevidos e acessos ou manipulações maliciosas.

Por fim, o Fornecedor se compromete a comunicar previamente a V.tal a adoção de ferramenta, modelo ou recurso baseado em sistema de IA no escopo da relação com a V.tal.

3.8. COMO O FORNECEDOR DEVE PROTEGER OS DADOS DA V.TAL

Além do disposto na LGPD, a V.tal exige que seus Fornecedores adotem medidas robustas de segurança da informação, alinhadas com padrões regulatórios e as melhores práticas do setor de tecnologia e infraestrutura crítica.

O Fornecedor deverá adotar medidas técnicas e organizacionais robustas para garantir a segurança física e lógica dos Dados Pessoais, das infraestruturas e dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços à V.tal. Tais medidas devem incluir, conforme aplicável, a disponibilização de Política de Segurança da Informação; monitoramento contínuo de ativos; manutenção de registros de auditoria; realização de testes de vulnerabilidade; realização de *backups*; uso de antivírus, *firewalls* e listas de acesso; adoção de cláusulas contratuais de confidencialidade; uso de autenticação forte com MFA; acesso seguro via VPN; revogação oportuna de acessos de ex-funcionários; documentação de processos de infraestrutura e *software*; treinamento em proteção de dados pessoais e segurança da informação; e identificação e proteção de informações confidenciais.

Por fim, para garantir a conformidade com os padrões regulatórios e as melhores práticas de segurança da informação, o Fornecedor deverá realizar auditorias periódicas sobre sua política e suas práticas de segurança da informação. O Fornecedor compromete-se, ainda, a disponibilizar os relatórios e resultados dessas auditorias à V.tal sempre que solicitado.

3.9. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO FORNECEDOR PELA V.TAL

Fornecedor, Você também tem colaboradores e representantes cujos Dados Pessoais poderão ser tratados pela V.tal durante a relação comercial. A V.tal precisa tratar esses Dados Pessoais para cumprimento e gestão de contratos, processamento de pagamento, acompanhamento de serviços, obrigação legal ou regulatória, e exercer seus direitos regularmente.

Os Dados Pessoais de Fornecedores que a V.tal trata podem incluir, mas não se limitam a dados cadastrais, como nome, CPF, RG, data de nascimento, gênero, profissão, idade, estado civil, nacionalidade, naturalidade, filiação, telefone/celular, e-mail, registro de classe, endereço, entre outros Dados Pessoais que podem ser enviados durante o processo de contratação.

Os Dados Pessoais mencionados acima podem ser fornecidos diretamente pelo Titular durante o

processo de cadastro, negociação, celebração e execução de contratos, no envio de propostas, em comunicações por e-mail ou telefone, ou em outras interações necessárias ao relacionamento comercial. Além disso, podemos obter os dados a partir de terceiros, como consultores, empresas do mesmo grupo econômico e agências de marketing. Existe ainda a coleta de informações automáticas, feitas por meio de cookies e tecnologias correlatas, caso Você utilize nossos sistemas ou plataformas digitais.

Os dados mencionados acima serão tratados pela V.tal para as seguintes finalidades:

- **Gestão do Relacionamento Comercial:** Podemos tratar os dados para administração e implementação do contrato firmado com o Fornecedor, abrangendo todas as ações necessárias para a realização das atividades da V.tal, incluindo, mas não se limitando à análise e aprovação de cadastro, celebração e rescisão de contratos e aditivos, registros em sistemas, efetuação de pagamentos, monitoramento da execução dos serviços ou fornecimento de produtos, entre outros;
- **Avaliação e Seleção de Fornecedores:** Os dados podem ser utilizados para análise de conformidade, avaliação de riscos, verificação de requisitos legais e regulatórios, e demais procedimentos necessários à seleção e manutenção de Fornecedores;
- **Comunicação com o Fornecedor:** Os dados podem ser tratados para a realização de comunicações, envio de solicitações, recebimento de informações e esclarecimento de dúvidas relacionadas ao fornecimento de produtos ou serviços;
- **Obrigações Legais e Regulatórias:** Também podemos tratar os dados para atender a obrigações legais ou regulatórias, assim como a políticas e normas internas da V.tal, incluindo o atendimento a solicitações de órgãos reguladores, autoridades governamentais ou judiciais; e
- **Exercício de Direitos:** Os dados podem ser tratados para cobrança e pagamento de valores devidos, bem como para exercer outros direitos previstos em lei, como, por exemplo, defesa em processos judiciais ou administrativos.

3.9.1. COM QUEM A V.TAL COMPARTILHA OS DADOS PESSOAIS?

Há a possibilidade da V.tal compartilhar seus Dados Pessoais com terceiros, autoridades competentes ou parceiros de negócios que sejam relevantes para a realização do contrato firmado com Você. Esse compartilhamento ocorrerá com base nos critérios e para as finalidades descritas a seguir.

Prestadores de serviços ou parceiros comerciais:

Podemos compartilhar os seus Dados Pessoais com prestadores de serviços contratados pela V.tal ou parceiros comerciais para as seguintes finalidades: (a) fornecimento de *softwares* e sistemas utilizados pela V.tal no exercício de suas funções e/ou outras tecnologias da informação; (b) defesa em processos administrativos ou judiciais envolvendo a V.tal e/ou o Fornecedor; (c) contratação de consultorias, assessorias, especialistas e prestadores de serviços para apoiar as atividades da V.tal relacionadas ao contrato firmado com Você (como escritórios de advocacia, empresas de crédito e cobrança, e empresas de avaliação de terceiros, segurança e prevenção à fraudes); e (d) administração de contratos e obrigações com demais terceiros envolvidos na cadeia de fornecimento.

Requisição de autoridade competente:

A V.tal também poderá compartilhar os seus Dados Pessoais com terceiros (incluindo órgãos governamentais) para responder a investigações, ações judiciais, processos legais ou para investigar, prevenir ou tomar providências em relação a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou situações que representem ameaças potenciais à segurança física de qualquer indivíduo, ou conforme exigido pela legislação.

Além disso, a V.tal poderá transferir Dados Pessoais a prestadores de serviços situados no exterior, incluindo sistemas de comunicação, e-mail, armazenamento em nuvem, entre outros serviços.

A V.tal assegurará que as transferências de Dados Pessoais para o exterior estejam em conformidade com o que é determinado pela LGPD e pela regulamentação da ANPD sobre o tema. Além disso, a V.tal se compromete a adotar as melhores práticas em segurança cibernética para proteger os seus Dados Pessoais durante a transferência internacional.

3.9.2. POR QUANTO TEMPO VAMOS RETER OS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos os Dados Pessoais: (i) pelo período exigido por lei; (ii) até que o Tratamento de Dados Pessoais seja concluído, conforme mencionado abaixo, ou (iii) quando for aplicável uma das hipóteses previstas no art. 16 da LGPD. Dessa forma, trataremos os Dados Pessoais, por exemplo, durante os prazos de prescrição aplicáveis ou enquanto for necessário para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

O Tratamento de Dados Pessoais será finalizado nos seguintes casos:

- Quando a finalidade para a qual os Dados Pessoais foram coletados for atingida e/ou os Dados Pessoais coletados não forem mais necessários ou relevantes para alcançar essa finalidade;
- Quando o Fornecedor exercer seu direito de solicitar a interrupção do Tratamento e a exclusão de seus Dados Pessoais e efetuar essa solicitação; e
- Quando houver ordem legal nesse sentido.

Nessas situações em que o Tratamento de Dados Pessoais é encerrado, salvo nas hipóteses de retenção e/ou armazenamento previstas pela legislação aplicável ou por esta Política de Privacidade de Fornecedores, os Dados Pessoais serão excluídos.



3.9.3. COMO A V.TAL PROTEGE OS DADOS PESSOAIS?

A V.tal adota medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus Dados Pessoais contra Tratamentos não autorizados ou ilegais, bem como contra perdas acidentais, destruição ou danos. Seus Dados Pessoais são armazenados de forma segura em dispositivos protegidos, que serão acessados por um número restrito de pessoas com razões legítimas para este acesso.

Apesar de nossos melhores esforços para proteger a sua privacidade e preservar os seus Dados Pessoais, é fundamental que você esteja ciente de que nenhuma transmissão de informações é absolutamente segura. Logo, não podemos garantir que todas as informações que recebemos e/ou enviamos estejam isentas de acessos não autorizados, que podem ocorrer por meio de métodos

ilícitos, como vírus ou invasões de banco de dados. Caso ocorra uma violação dos Dados Pessoais sob nossa responsabilidade, comprometemo-nos a aplicar todos os esforços necessários para corrigir e mitigar as consequências desse incidente.

No entanto, a responsabilidade da V.tal será limitada aos danos diretos comprovadamente causados por falhas em suas medidas de segurança, não se responsabilizando por danos indiretos, lucros cessantes ou quaisquer outros prejuízos decorrentes de eventos fora de seu controle razoável, tais como ataques cibernéticos, falhas de sistemas de terceiros ou casos fortuitos e de força maior.

3.10. ALTERAÇÕES A ESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A V.tal se reserva o direito de modificar esta Política de Privacidade para Fornecedores a qualquer momento, por meio da divulgação da versão atualizada. Caso ocorram mudanças significativas nesta Política de Privacidade para Fornecedores, o Fornecedor será notificado a respeito.



3.11. ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em caso de dúvidas ou assuntos envolvendo Dados Pessoais, entre em contato com a DPO da V.tal, Maria Cecília Oliveira Gomes, através do canal de Proteção de Dados: pp-privacidadevtal@vtal.com

4. GLOSSÁRIO

Anonimização: dado relativo ao Titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu Tratamento.

ANPD: órgão responsável por zelar, fiscalizar e implementar o cumprimento das disposições da LGPD no território nacional.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, de acordo com art. 5º, VI da LGPD.

Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, de acordo com art. 5º, I, da LGPD.

Encarregado: pessoa nomeada por cada um, Controlador e Operador, para atuar como respectivo canal de comunicação entre si, os Titulares dos Dados e a ANPD.

Finalidade: realização do Tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular, sem possibilidade de Tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades de acordo com art. 6º, I da LGPD.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.

Titular: pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento, de acordo com art. 5º, V da LGPD.

Transferência Internacional de Dados: transferência de Dados Pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro, de acordo com art. 5º, XV da LGPD.

Tratamento: toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, de acordo com art. 5º, XI da LGPD.

ESTE DOCUMENTO REVOGA VERSÕES ANTERIORES